



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Gabinete do Prefeito

APROVADO	
Assinatura	
Em	27/06/85
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida uma Subvenção no presente e exercício no valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), a favor da "IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ARARAÇA", com sede no 2º Distrito deste Município, Entidade Religiosa sem fins lucrativos.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria -
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 29 DE MAIO DE 1985.

[Handwritten Signature]
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr